



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 16-05-2013 SEÇÃO I PÁG 43

RESOLUÇÃO SMA N° 34, de 15 DE MAIO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência conferida pelo artigo 23, inciso XXVII, do Decreto n. 52.833, de 24 de março de 2008, **RESOLVE**:

Artigo 1° – Delegar aos Diretores Técnicos de Departamento dos Institutos de Botânica, Florestal e Geológico, competência para:

I – Autorizar, cessar ou prorrogar afastamento de servidores no âmbito do Estado de São Paulo, e por prazo não superior a 30(trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

- a) missão ou estudo de interesse do serviço público;
- b) participação em congressos e outros certames culturais, técnicos ou científicos;
- c) participação em provas de competições desportivas, desde que haja requisição da autoridade competente

II – Autorizar o pagamento de diárias, transporte, bem como ajuda de custo, na forma da legislação pertinente, a servidores em afastamento no âmbito do Estado de São Paulo, por prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA n. 23, de 15 de junho de 2005.

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente